

LEI MUNICIPAL Nº 3611
PROJETO DE LEI Nº 3855

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2º, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N. 3.288, DE 24/03/2006”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O §2º, do art. 3º da Lei Municipal n. 3.288, de 24/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 3º - ...

§2º - *A inscrição ao benefício do “passe-livre” far-se-á através da Secretaria Municipal de Educação para alunos da rede pública de ensino, até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.*

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal